

Conceito

"Direito Administrativo é o conjunto harmônico de princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar, concreta, direta e imediatamente, os fins desejados pelo Estado". (Hely Lopes Meirelles)

“O ramo do direito público que tem por objeto os órgãos, agentes e pessoas jurídicas administrativas que integram a Administração Pública, a atividade jurídica não contenciosa que exerce e os bens e meios de que se utiliza para a consecução de seus fins, de natureza pública” (Di Pietro)

“É o conjunto das normas jurídicas que disciplinam a função administrativa do Estado e a organização e o funcionamento dos sujeitos e órgãos encarregados de seu desempenho” (Marçal Justen Filho)

- natureza de direito público;
- formado por princípios e normas próprias.
- função administrativa: órgãos, agentes e pessoas da Administração (entidades)
- destinado a regular as atividades da Administração Pública;

(CESPE/STJ/TÉCNICO JUDICIÁRIO) Conceitualmente, é correto considerar que o direito administrativo abarca um conjunto de normas jurídicas de direito público que disciplina as atividades administrativas necessárias à realização dos direitos fundamentais da coletividade.

Acerca dos contratos administrativos, julgue o item.

(QUADRIX 2023/PROCON-DF/ANALISTA) O direito administrativo brasileiro atribui, aos contratos administrativos, o regime jurídico de direito público.

Regime Jurídico-Administrativo

(QUADRIX 2019/CRO-AM/ADMINISTRADOR) É inaceitável que o Estado possua poderes administrativos como prerrogativas de direito público, sendo correto que as prerrogativas do Estado sejam de direito privado para que não ocorra desigualdade entre os cidadãos e o poder estatal.

(CONSULPLAN 2022/MPE-PA/ADMINISTRADOR) Determinar, na Ciência Jurídica, o que é o Direito Administrativo, tem sido tarefa dos doutrinadores. Sobre o conceito de Direito Administrativo, analise as afirmativas **a seguir**.

I. Ramo do Direito Público que estuda princípios e regras reguladores do exercício da função administrativa.

II. Ramo do Direito Público que tem por objeto os órgãos, agentes e pessoas jurídicas administrativas que integram a Administração Pública, a atividade jurídica não contenciosa que exerce e os bens de que se utiliza para a consecução de seus fins, de natureza pública.

III. Ramificação autônoma da Ciência Jurídica, atrelada ao direito público, concentrando o plexo de relações jurídicas que imantam o elo “Estado *versus* contribuinte”, na atividade financeira do Estado, quanto à instituição, fiscalização e arrecadação de tributos.

IV. Conjunto harmônico de princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo Estado.

Nos termos doutrina pátria, são conceitos possíveis para o Direito Administrativo, apenas

a) I e III.

b) II e III.

c) I, II e IV.

d) II, III e IV.

(IBFC 2022/DETRAN-AM) O Direito Administrativo, em sentido amplo, pode ser entendido como o conjunto de princípios e normas jurídicas que regem a atuação administrativa do Estado. Sobre esse assunto, analise as afirmativas abaixo.

- I. Pode-se resumir o Direito Administrativo às atividades exercidas pelo poder Executivo.
- II. Do ponto de vista científico o Direito Administrativo pode ser compreendido como um ramo específico, pois organizado a partir do objeto e princípios próprios.

Assinale a alternativa correta:

- a) As afirmativas I e II estão corretas
- b) As afirmativas I e II estão incorretas
- c) Apenas a afirmativa II está correta
- d) Apenas a afirmativa I está correta

Julgue o item subsequente, relativo a controle da administração pública, regime jurídico administrativo, processo administrativo federal e improbidade administrativa.

(CESPE 2018/MPE-PI/ANALISTA) Conforme o regime jurídico administrativo, apesar de assegurada a supremacia do interesse público sobre o privado, à administração pública é vedado ter privilégios não concedidos a particulares.